



**PARECER ÚNICO Nº 2132344/2013 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 20041/2008/005/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação - LO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos

<b>EMPREENDEDOR:</b> Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	<b>CNPJ:</b> 01.256.137/0006-89
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda.	<b>CNPJ:</b> 01.256.137/0006-89
<b>MUNICÍPIO:</b> Betim	<b>ZONA:</b> Urbana

<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> <b>SAD 69 23 K:</b>	<b>LAT/Y</b> 19º 57' 34"	<b>LONG/X</b> 44º 05' 23"
--	--------------------------	---------------------------

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio São Francisco
<b>UPGRH:</b> SF3-Região da Bacia do Rio Paraopebas	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Paraopebas

<b>CÓDIGO:</b> F-02-04-6	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	<b>CLASSE</b> 5
-----------------------------	---	--------------------

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Marcos Peixoto Cruz	<b>REGISTRO E ART:</b> CREA/MG nº 37966/D ART Nº 1-40948296
--	--

<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 33918/2013	<b>DATA:</b> 03/12/2013
--	-------------------------

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Elaine Cristina Campos – Analista Ambiental (Gestora)	1.197.557-0	
Liana Notari Pasqualini – Analista Ambiental	1.312.408-6	
Angélica de Araújo Oliveira – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.213.696-6	
De acordo: <b>Anderson Marques Martinez</b> – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: <b>Bruno Malta Pinto</b> – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



## 1. Introdução

A empresa Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda formalizou em 16/10/2013 o processo em epígrafe, requerendo a licença de operação ao empreendimento para exercer a atividade de base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. A atividade obteve licença de instalação em caráter corretiva em 26/02/2013 (Certificado Nº 02/2013) válida até 26/02/2017.

Em 03/12/2013, foi realizada vistoria na área onde foram implantadas as unidades constituintes da LIC 02/2013 (AF nº 33918/2013).

## 2. Caracterização do Empreendimento

Trata-se de um empreendimento que obteve licença de instalação para implantação de uma base de armazenamento de capacidade de 3000 m<sup>3</sup> (classe 3) concedida em 04/03/2010 pelo município de Betim (Certificado 4493/2009). Em 02/12/2011 o empreendedor formalizou o processo 20041/2008/001/2011 junto à Supram Central Metropolitana para ampliar a unidade industrial cuja capacidade será aumentada em mais 6.650 m<sup>3</sup> (classe 5) de combustíveis. Totalizando dessa forma uma unidade com capacidade de armazenamento de 9.650 m<sup>3</sup>.

A Unidade Industrial em questão foi estabelecida em terreno compreendendo área total de 13.500 m<sup>2</sup>, sendo que as instalações industriais ocuparão área útil de 2.303,96 m<sup>2</sup>.

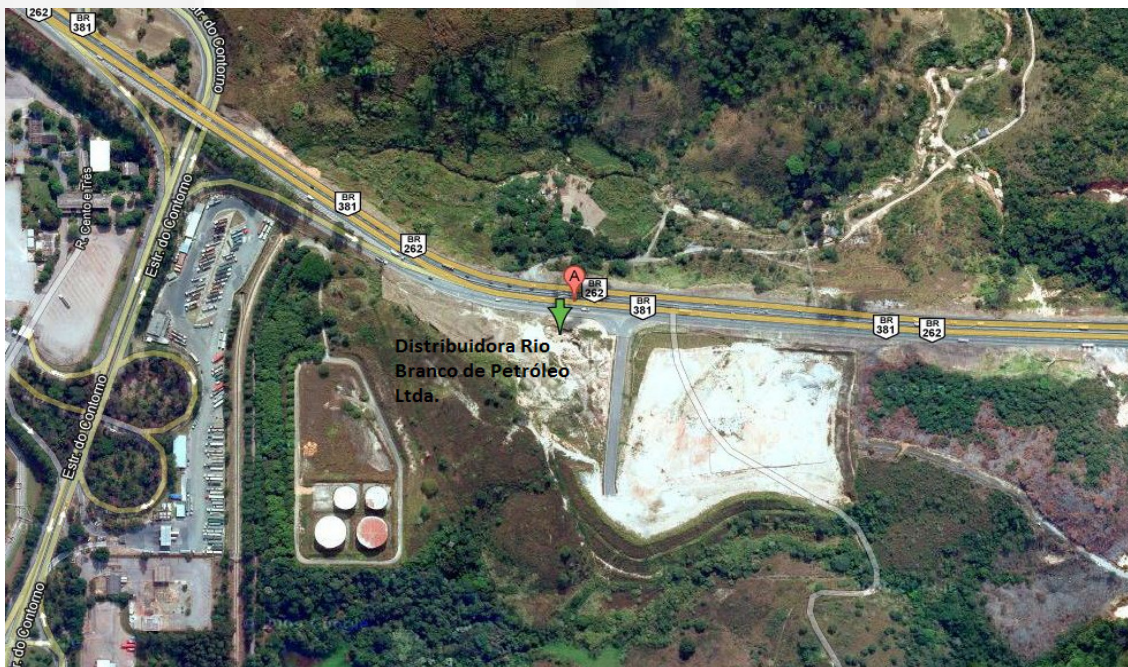


Figura 01: Vista geral da área do empreendimento.



A atividade da unidade de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos, classificada pela Deliberação Normativa 74/2004 com o código F-02-04-6, classe 5, porte grande, potencial poluidor médio.

O empreendimento contará com 34 pessoas incluindo todos os funcionários.

O abastecimento de energia elétrica no empreendimento será realizado através de fornecimento pela CEMIG.

O layout principal da unidade industrial compreende a implantação 5 (cinco) tanques aéreos, contemplados por este licenciamento, sendo a distribuição destes a seguir:

Tanque	Combustível	Volume do tanque (m <sup>3</sup> )	Diâmetro (m)	Altura (m)
3	Diesel	2.316	13,37	16,50
5	Álcool Anidro	967	9,55	13,50
6	Diesel	2.316	13,37	16,50
7	Álcool Hidratado	967	9,55	13,50
8	Biodiesel	193	5,73	7,50

Considerando os que já haviam sido implantados no local, contemplados pelo licenciamento municipal, tem-se:

Tanque	Combustível	Volume do tanque (m <sup>3</sup> )	Diâmetro (m)	Altura (m)
1	Gasolina	967	9,55	13,50
2	Óleo Diesel Metropolitano	967		
4	Óleo Diesel	967		

Devido à alteração no lay-out do empreendimento com a ampliação, o projeto de combate a incêndio foi protocolado junto ao Corpo de Bombeiros (Protocolo 0624452201101959) tendo a última alteração de projeto em 30/11/2011.

## 2.1. Processo Produtivo

A operação da Base de Distribuição de combustíveis inicia-se a partir do bombeamento dos derivados de petróleo pela Refinaria Gabriel Passos, Petrobrás. Através de 3 (três) linhas de duto com aproximadamente 875m cada (licenciadas através da Licença Ambiental Simplificada Nº 153/2011 concedida pelo Secretaria Municipal de Betim em 17/10/2011) são bombeados os produtos: Gasolina, Diesel S50, Diesel S500 e Diesel S1800 para os tanques de armazenamento. Além dos derivados de petróleo, são adquiridos de usinas, o biodiesel, o etanol anidro e o etanol hidratado que chegam à Base pelo modal rodoviário e são descarregados diretamente nos tanques. Situada à BR 381, Km 483,8 no Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont/Sul de Betim, Minas Gerais, com 13.500 m<sup>3</sup> de infraestrutura e com aproximadamente 10 milhões de litros em capacidade de armazenamento,



a Base conta com um sistema automatizado de misturas, como o percentual de 20% anidro na Gasolina e 5% de biodiesel no Diesel diretamente na plataforma de carregamento. Os caminhões tanques contam com três plataformas de carregamento, ou seis ilhas, cada uma com 5 braços, sistema top loading (carregamento por cima através de uma escotilha) sendo possível carregar em média 300 m<sup>3</sup>/hora.

Para as saídas de combustível o único modal que a base utiliza é o rodoviário.

O sistema de descarga permite a descarga simultânea de dois caminhões tanques independente do carregamento. Mais um tanque de 1.200 m<sup>3</sup> de água para combate à incêndios e dois motores estacionários que garantem a linha que envolve toda a Base, além da linhas de água e líquido gerador de espuma que v[]ao a cada tanque com anéis de resfriamento. Os tanques de armazenamento são providos de um sistema de medição eletrônica capaz de realizar a leitura do nível e temperatura de cada tanque enquanto recebe ou carrega algum caminhão tanque. A qualidade dos produtos, além dos boletins de conformidade dos produtores/fornecedores é testada em toda operação e certificada através dos laudos por nosso laboratório que são impressos e anexados a cada nota fiscal.

## 2.2. Zoneamento Ecológico- Econômico

De acordo com o relatório de restrição ambiental disponível no site <http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/> tendo como base as coordenadas 19º 57' 34" e 44º 05' 23", a área do empreendimento não encontra dentro de nenhuma Unidade de Conservação, estando a uma distância superior a 2 km da Unidade de Proteção Ambiental de Uso Sustentável APA VARGEM DAS FLORES, conforme pode ser verificado abaixo:

Relação de Unidade de Conservação distante até 10 Km

Descrição	Tipo	Uso	Administração	Distância (m)
Área de Proteção Ambiental Vargem das Flores	APA	USO SUSTENTÁVEL	Estadual	2111.61

Figura 02: Avaliação quanto a Unidades de Conservação.

A consulta ao Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, utilizando-se as mesmas coordenadas do empreendimento, apresentou o seguinte panorama (Figura 03):

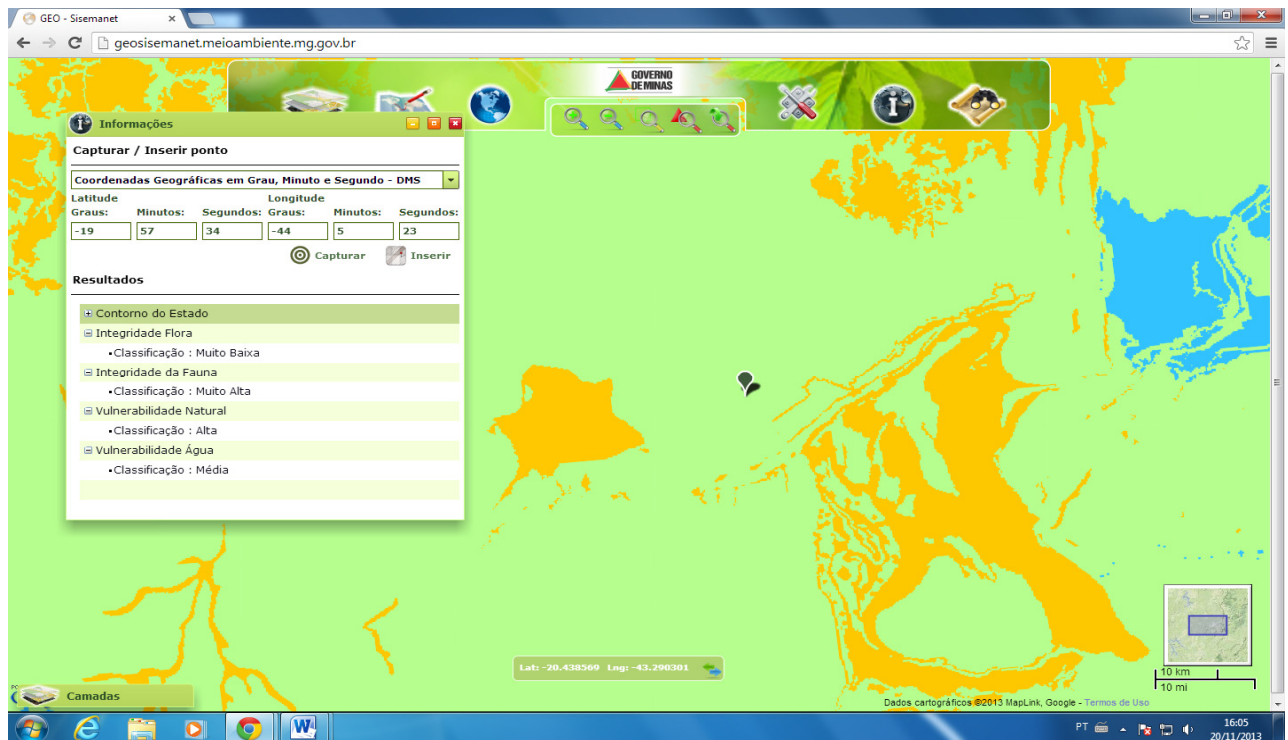


Figura 03: Localização do empreendimento quanto à análise do Zoneamento Ecológico-Econômico.

No que tange a avaliação em função de vulnerabilidade natural do local verifica-se que esta é classificada como alta (Figura 04). Ressalta-se uma classificada de integridade da fauna como sendo muito alta e uma vulnerabilidade das águas tida como média. Estas avaliações são coerentes com a região onde está inserido o empreendimento que já é registrada como sendo uma região já antropizada onde se observa uma ocupação, predominantemente, urbana.

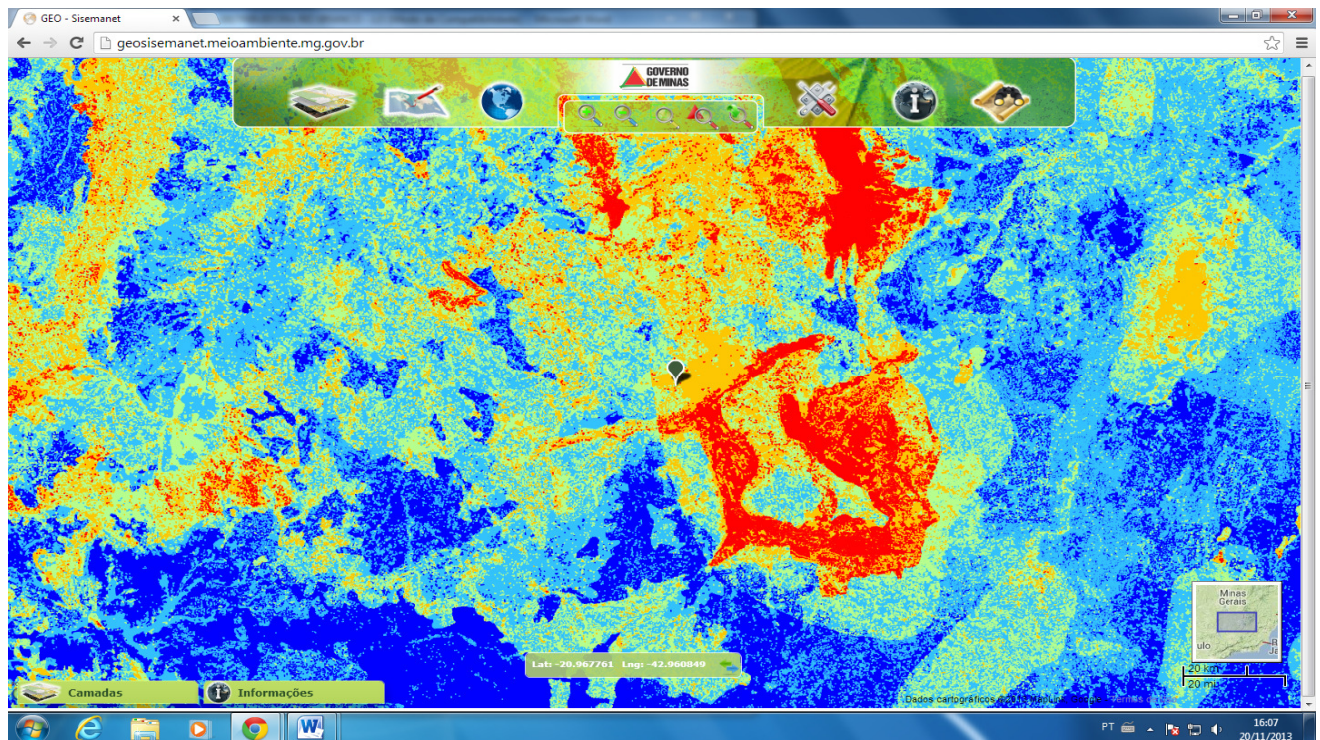


Figura 04: Vulnerabilidade Natural do empreendimento

Os dados seguintes referem-se à legislação ambiental Decreto. 45.097/09 do Vetor Norte:

*“Art. 1º Aplicam-se as disposições contidas neste Decreto à área compreendida nos limites dos Municípios de Confins, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, São José da Lapa, Jaboticatubas, Capim Branco, inseridos no Vetor Norte, nos termos do Decreto nº 44.500, de 3 de abril de 2007, bem como aos Municípios de Matozinhos, Esmeraldas, Baldim, Sabará, Contagem e Betim.”*

Já no art. 4º são elencadas proibições quanto ao licenciamento em áreas de UC previstas no Sistema de Áreas Protegidas – SAP. Após consulta ao site do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE para as coordenadas 19º 57' 34" e 44º 05' 23" (Lat/Long, SAD 69), foi constatado que o empreendimento **não está inserido no SAP**, conforme mapa abaixo.

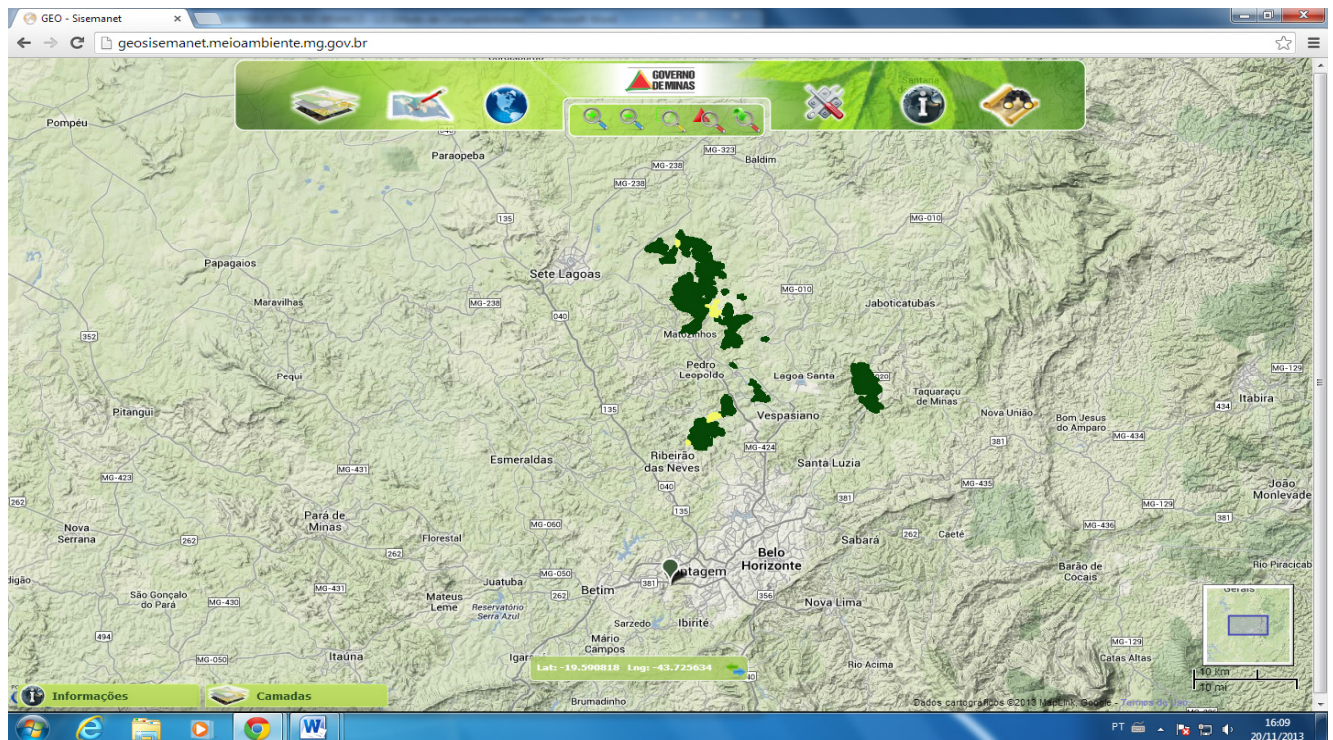


Figura 05: Localização do empreendimento quanto ao Vetor Norte (amarelo) e ao SAP (verde).

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O abastecimento de água para utilização no empreendimento será realizado através de poço artesiano cuja Portaria de Outorga é a 485/2012, com vazão outorgada de 1,0 m<sup>3</sup>/hora com captação de 6h/dia.

### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica a intervenção ambiental no empreendimento.

### 5. Reserva Legal

Não se aplica devido ao empreendimento se situar em área urbana.

### 6. Compensações

O empreendimento DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a implantação e a futura operação regular do empreendimento não causará significativo impacto ambiental; b) a implantação e a futura operação do empreendimento conterão todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.



## 7. Impactos Identificados e as Medidas Mitigadoras Propostas

Os impactos relativos ao empreendimento em análise estão direcionados para os itens: ruídos, efluentes líquidos (domésticos e não domésticos), emissões atmosféricas e geração de resíduos sólidos.

Na fase de LI foi apresentado junto ao RCA os impactos ambientais identificados assim como as medidas mitigadoras, os sistemas de controle e monitoramentos propostos pelo empreendedor no PCA para a fase de operação do empreendimento.

### 7.1 Ruídos

O efeito ambiental do ruído, na fase de operação, será apenas o decorrente do funcionamento dos equipamentos e movimentação de veículos.

O empreendedor deverá realizar medições dos níveis de ruído após a entrada em operação dos equipamentos, de modo a verificar os exatos níveis sonoros dos mesmos na ocasião, com fim de certificar-se do atendimento às normas legais vigentes.

### 7.2 Efluentes Líquidos

#### 7.2.1 Efluentes Líquidos de Origem Industrial e Domésticos

##### Efluentes Líquidos Industriais

Quando da concessão da licença ambiental municipal foi projetada a implantação de uma caixa separadora de água e óleo para atender o tratamento de possíveis gerações de efluentes líquidos contaminados com combustíveis gerados no empreendimento. A localização desta caixa separadora de água e óleo é à montante da localização da área do sistema fossa séptica e filtro anaeróbico, para que o efluente ainda possa passar, novamente, por tratamento nesse sistema.

##### Esgoto Doméstico

Os efluentes líquidos sanitários serão tratados através de sistema de tratamento, dotado de fossa séptica e filtro anaeróbico, já implantado e que deverá ser monitorado conforme previsto na legislação e normas ambientais.

##### Águas Pluviais

As eventuais chuvas serão direcionadas para a rede de drenagem pluvial, já instalada.

- Sistema de drenagem pluvial:

As guias e sarjetas de águas pluviais foram executadas em concreto, com inclinação para as caixas coletoras e daí para as redes de drenagem pluvial, sendo que o projeto foi apresentado no processo de obtenção da Licença Prévia e de Instalação, LI n.º 001/10.





### 7.3 Efluentes Atmosféricos

Para a operação do empreendimento não estão previstas gerações de emissões atmosféricas provenientes da produção.

No entanto, em si tratando de um empreendimento com grande circulação de veículos (caminhões), será condicionante deste parecer a apresentação anual de laudo de inspeção veicular da frota quanto a emissões de fumaças.

### 7.4 Resíduos Sólidos

Na fase de operação do empreendimento espera-se a geração de resíduos sólidos, principalmente, do tipo: sucatas metálicas e madeira não contaminada, embalagens diversas contaminadas, tecidos contaminados com óleo, papel e papelão contaminado e restos de alimentos e papéis.

O empreendimento possuirá depósito de resíduos sólidos para armazenamento e segregação até que os mesmos sejam destinados para empresas devidamente licenciadas.

## 8. Cumprimento das condicionantes de LI

**Condicionante Nº 01:** Implantar todas as medidas de controle e monitoramento ambiental apresentadas nos programas para a fase de implantação do empreendimento, enviando relatório fotográfico trimestralmente da implantação das mesmas. Prazo: Durante as obras de implantação.

O empreendedor apresentou apenas um relatório no momento da formalização deste processo de LO. Portanto, entende-se que a condicionante não foi cumprida, motivo por ter sido lavrado ao Auto de Infração Nº 52938/2013.

**Condicionante Nº 02:** Destinar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento apenas para empresas e/ou associações devidamente regularizada ambientalmente. Prazo: Durante toda a validade da licença.

Condicionante cumprida conforme relatório apresentado no momento de formalização deste processo de LO.

## 9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros os atos constitutivos da empresa, comprovando que o Formulário de Caracterização do Empreendimento foi assinado pelo representante legal.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos conforme recibos acostados aos autos.



Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação a concessão da Licença de Instalação Corretiva, bem como o requerimento da Licença de Operação, em jornal de grande circulação e encontram-se às fls. 71 dos autos. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 74.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, julgado satisfatório pela equipe técnica.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

O empreendedor apresentou a comprovação de Cadastro Técnico Federal, conforme determina no artigo 5º da Lei 14940/2003.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com validade de 4 (quatro) anos, condicionado às determinações dos Anexos deste parecer único, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

## 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento **Distribuidora Rio Branco Ltda** para a atividade de **“Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos”**, no município de Betim, MG, pelo prazo de **04 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Bacia do Rio Paraopebas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO).

**Anexo II.** Programa de monitoramento para Licença de Operação (LO).



**ANEXO I**  
**Condicionantes para Licença de Operação (LO).**

**Empreendedor:** Distribuidora Rio Branco Ltda

**Empreendimento:** Distribuidora Rio Branco Ltda

**CNPJ:** 01.256.137/0006-89

**Município:** Betim

**Atividade:** Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

**Código DN 74/04:** F-02-04-6

**Processo:** 20041/2008/001/2011

**Validade:** 04 anos

**Referencia: Condicionantes da Licença de Operação**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Destinar resíduos sólidos apenas para empresas devidamente licenciadas.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.
03	Realizar inventário de emissões atmosféricas fugitivas, de forma a se implantar medidas de contenção cada vez mais eficientes inerentes à demanda e modernização de controle destas emissões.	Anual.
04	Avaliar e implantar formas alternativas de destinação de resíduos sólidos classe II, além da destinação para aterro, que sejam mais compatíveis com a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).	30 dias.
05	Apresentar projeto para implantação de cortina arbórea em toda a extensão limítrofe do empreendimento, considerando espécies mais resistentes às condições de clima e solo local. Incluir o cronograma de executabilidade do projeto, juntamente com a anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável.	45 dias.
06	Implantar o projeto acima mencionado, enviando <u>semestralmente</u> ao órgão ambiental o relatório técnico de acompanhamento e manutenção do mesmo.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva.
07	Apresentar comprovante de inspeção veicular da frota de veículos circulante no empreendimento quanto a emissões de fumaças.	Anual

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO)

**Empreendedor:** Distribuidora Rio Branco Ltda  
**Empreendimento:** Distribuidora Rio Branco Ltda  
**CNPJ:** 01.256.137/0006-89  
**Município:** Betim  
**Atividade:** Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.  
**Código DN 74/04:** F-02-04-6  
**Processo:** 20041/2008/001/2011  
**Validade:** 04 anos

#### 1. Efluentes líquidos sanitários e industriais

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS, temperatura.	<b>Semestralmente</b> <b>1ª medição:</b> 60 (sessenta) dias a partir do início do sistema.
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo	DQO, óleos e graxas, ABS, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	<b>Semestralmente</b> <b>1ª medição:</b> 60 (sessenta) dias a partir do início do sistema.

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização      | 6 - Co-processamento                                    |
| 2 - Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |   |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*